

DECRETO N. 17.373, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.02.500061	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	
SDS - Renda Mínima		200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 24 de janeiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa